



Sindicato dos Trabalhadores em
Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

TRIÊNIO 2023 – 2026

Pelo presente Edital o Presidente da Comissão Eleitoral do SINDITEST-PR – eleições para o triênio 2023 -2026 – no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, especialmente em seu art. 43 e seguinte, convoca Filiados e Filiadas em condições de votar e serem votados para as **ELEIÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO FISCAL, Triênio 2023 – 2026**, que se realizará, na forma Estatutária (Título III – Das Eleições), conforme disposições a seguir: **I – DATA DAS ELEIÇÕES:** a) **As eleições para a Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal do SINDITEST-PR serão realizadas nos dias 27 e 28 de junho de 2023**, das 6h às 21h (conforme anexo I), sendo que no dia 27 de junho de 2023 ocorrerão em todos os Setores e Locais de Votação e no dia 28 de junho de 2023 somente nos locais designados no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (conforme anexo I); **II – LOCAIS DE VOTAÇÃO:** urnas fixas nos principais setores de trabalho e itinerantes cobrindo os setores com filiados conforme anexo I, que integra o presente Edital; **III – DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS:** o prazo para registro de chapa terá início em 11 de maio de 2023 e se encerra em 25 de maio de 2023; os interessados deverão se dirigir à Secretaria do SINDITEST-PR, na Sede Administrativa, no horário entre 09h e 16h, nos dias úteis; no sábado(20) e domingo(21) haverá plantão para recebimento da documentação referente à inscrição das chapas na Sede Administrativa do SINDITEST-PR das 10h30 às 12h30; deverá ser apresentado requerimento de registro de chapa a ser formalizado em petição única e assinada por todos e todas os membros candidatos e candidatas, acompanhada de fotocópia de documento de identificação com foto de cada membro-candidato candidata da chapa. O Requerimento será disponibilizado em formato eletrônico no site do SINDITEST-PR: www.sinditest.org.br, sendo que os candidatos e candidatas que residem nos municípios do interior poderão enviar suas respectivas assinaturas por meio eletrônico (digitalizado em PDF). Poderão ser candidatos e candidatas todos e todas filiados e filiadas com no mínimo 3 (três) meses de filiação ao quadro social do SINDITEST-PR quando da publicação do presente Edital e quites com suas obrigações estatutárias, inclusive financeiras junto à Coordenação de Administração e Finanças da entidade (Art. 46 do Estatuto). **IV – DA CAMPANHA ELEITORAL:** a partir da homologação, parcial ou total, das chapas estas serão numeradas conforme sorteio a ser procedido pela COMISSÃO ELEITORAL. Em dias a ser posteriormente divulgado, a partir de então as chapas estarão autorizadas a fazer campanha, sem esperar o prazo final de homologação do registro ou de eventuais impugnações. **V – IMPUGNAÇÃO:** Findo o prazo de registro de chapas (25/05/2023), será publicado o Edital de Homologação dos nomes inscritos, abrindo-se a partir desta data o prazo de 2 dias úteis para a impugnação de nomes (Art. 46, § 5º). Demais atos referentes à impugnação obedecerão às normas estabelecidas no Estatuto Social (Art. 46



**Sindicato dos Trabalhadores em
Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná**

§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10º), cujos os prazos serão publicados posteriormente, caso seja apresentada qualquer impugnação. **VI – DA VOTAÇÃO.** A votação ocorrerá nos dias **27 e 28 de junho de 2023**, conforme roteiro de urnas indicado no Anexo 1. Os horários indicados no anexo são indicativos, podendo ocorrer alterações conforme o caso concreto, desde que autorizadas pela Comissão Eleitoral. Caso a urna colete todos os votos dos eleitores da respectiva sessão poderá encerrar a votação mais cedo, desde que autorizada pela comissão eleitoral. Após o encerramento da inscrição de chapas, a Comissão Eleitoral vai se reunir com as chapas inscritas para definir a nomeação dos membros das mesas coletoras, nos termos do Art. 50 do Estatuto. **VIII – DA APURAÇÃO.** O procedimento de apuração será definido pela Comissão Eleitoral após o encerramento das inscrições de chapas. **IX –** Cópias do presente Edital serão publicadas no sítio eletrônico da entidade, redes sociais e cópia afixada na Sede Administrativa do SINDITEST-PR (Art. 43, §5º). **X–** Demais procedimentos quanto ao processo eleitoral serão posteriormente publicados pela COMISSÃO ELEITORAL.

Os casos omissão serão deliberados pela COMISSÃO ELEITORAL.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Gentil Couto Vieira

Presidente da Comissão Eleitoral – SINDITEST-PR